Sessão Realizada
Em ___/___/___
Proposição
☐ Aprovada ☐ Maioria
☐ Rejeitada ☐ Unanimidade
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
01/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 258/21
Rec. 26.07.21

Retirado pelo Autor
Giuliano Tonial
Giuliano Araujo Tonial
Auxiliar Legislativo I
Mat. 4100

EMENDA ao projeto de lei PM 073/2021, que dispõe sobre a implantação do programa de pavimentação comunitária de vias públicas, autoriza a firmatura de parcerias para sua execução e dá outras providências.

EMENDA SUBSTITUTIVA

1) ALTERE-SE a redação do art. 13 para a seguinte:

"Art. 13 - A execução da pavimentação comunitária será custeada de forma compartilhada entre o Município e os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis diretamente interessados na pavimentação, mediante adesão ao Programa de Pavimentação Comunitária, na seguinte proporção:

I – **Na integralidade,** será de responsabilidade do município, **no que diz respeito**:

a) .....
b) .....
c) .....
d) .....
e) .....
f) .....

II – **Em no máximo 50 % (cinquenta por cento) do custo da obra, comprovadamente,** será de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis interessados na Pavimentação Comunitária, **no que diz respeito**:

a) .....
b) .....
c) .....

JUSTIFICATIVA

As presentes alterações se fazem necessárias, frente à preocupação destes vereadores em garantir que o programa de "Pavimentação Comunitária" não irá atingir bairros mais carentes

e necessitados, onde a população não possuirá condições de arcar com os custos da obra e objetivando que os munícipes que possam contribuir mais, contribuam na melhoria da sua rua, de acordo com sua capacidade contributiva e tributária.

São Sebastião do Caí, 26 de julho de 2021.

Ver.Cesar dos Santos Junior

Verª Nilse Maria A. de Lima

Ver. Diego Flores

Ver. Dilson Dioclecio Pires